

N.º DO PROCESSO

EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_ FL. 01

Processo N.º 245/2021 Carga N.º \_\_\_\_\_

Data do Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessado *Rodrigo Escutiero*

Natureza do Documento Processado *Projeto de Lei Complementar 008/2021*

Data do Documento Processado *20* de *outubro* de *2021*

Assunto *Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e das outras paróquias.*



Folha	02
Proc.	245/2021
Resp.	BCB

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 20 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº 380/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente

Processo 245

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O incluso projeto de lei, tem como objeto, autorizar ao Poder Executivo Municipal a alienar os bens imóveis de sua propriedade, mediante licitação, na modalidade concorrência, conforme disposições contidas em seus artigos 1º e 2º.

Cumpr salientar que os preços mínimos de cada imóvel, relacionados no artigo 1º do referido projeto, foram obtidos mediante laudos periciais (doc. anexo), realizados de forma individualizada, por profissional competente, e que foram homologados por comissão designada.

Dispõe também o referido projeto em seu artigo 3º, que os valores provenientes com a referida alienação, serão utilizados em obras de infraestrutura, construção, reforma e adequação de próprios públicos municipais.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de **Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

Protocolo Nº 001044 20110/2021 15:25  
Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 93AE-5140-A525-BCA8



PÁGINA EM BRANCO



Folha	03
Proc.	245/2021
Resp.	TRCB

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 /2021

*Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, os bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense, objetos das seguintes matrículas:

I- Matrícula n.º 18.077, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a Área Institucional n.º 03 do Loteamento “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 5.892,51m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

II- Matrícula n.º 16.128, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n.º 068 da Quadra 04, do Loteamento denominado “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 261,97m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados); e

III- Matrícula n.º 16.129, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n.º 069 da Quadra 04, do Loteamento denominado “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 262,11m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados).

Art. 2º Para a realização da licitação prevista no artigo anterior, os referidos bens imóveis terão como preço mínimo, o valor constante em Laudo de Avaliação específico, homologado por comissão constituída pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os valores provenientes da alienação de que trata a presente lei, serão utilizados em obras de infraestrutura, construção, reforma e adequação de próprios públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


PÁGINA EM BRANCO



Folha	04
Proc.	245/2021
Resp.	TRCB

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

**LIDO**

Em 03 / 11 / 2021

Encaminhe-se para as comissões competentes

.....  
**PRESIDENTE**

Aprovado em única discussão

Em 16 / 11 / 2021

.....  
Presidente

PÁGINA EM BRANCO

LIBO

Encaminhe-se para os seguintes endereços:

RESIDÊNCIA

Apresentado em...

Residência



Folha	05
Proc.	245/2021
Resp.	POCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

## OFÍCIO nº 255/2021

### Referência:

Ofício nº. 128/2021 de 13 de maio de 2021 - Laudo de Vistoria e Avaliação.

Ofício nº. 241/2021 de 13 de setembro de 2021 - Laudo de Vistoria e Avaliação.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LAUDOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, através de seus membros nomeados pela Portaria nº. 332/2019, de 10 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve homologar os laudos técnicos de vistoria, constatação e avaliação em referência.

### Ofício nº. 128/2021 de 13 de maio de 2021 - Laudo de Vistoria e Avaliação:

Relacionado aos lotes 068 e 069 da quadra 04 do Bairro Jardim Santa Terezinha (matrículas nº. 16.128 e nº. 16.129 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara).

O referido laudo tem por finalidade avaliar para fins de permuta, as áreas objeto das matrículas nº. 16.128 e nº. 16.129 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, sito à Av. Antônio Gouvêa, no Bairro Jardim Santa Terezinha.

Descrição da matrícula nº. 16.128 (Lote nº. 068 da Quadra nº. 04): Um terreno urbano situado com frente para a Av. Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote nº. 068 da Quadra nº. 04, do Loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública; 26,20 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o Lote nº. 069 (M.16.129); 26,19 metros do lado esquerdo, onde confronta com o Lote nº. 067 (M.16.127); e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com a Quadra nº. 35 do Jardim São José. Área superficial: 261,97 m<sup>2</sup>. Valor da avaliação: R\$ 98.139,20 (Noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Folha	06
Proc.	245/20
Resp.	RCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Descrição da matrícula n°. 16.129 (Lote n°. 069 da Quadra n°. 04): Um terreno urbano situado com frente para a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n°. 069 da Quadra n°. 04, do loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública; 26,22 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote n°. 070; 26,20 metros do lado esquerdo, onde confronta com o Lote n°, 068; e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com a Quadra n°. 35 do Jardim São José. Área superficial: 262,11 m<sup>2</sup>. Valor da avaliação: R\$ 98.191,65 (Noventa e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

As áreas dos lotes n°. 068 e 069 da quadra 04 do bairro Jardim Santa Terezinha foram somadas, portanto o laudo considera 524,08m<sup>2</sup>, avaliados em R\$ 196.330,85 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

**Ofício n°. 241/2021 de 13 de setembro de 2021 - Laudo de Vistoria e Avaliação:**

Relacionado a Área Institucional n°. 03 do bairro Jardim Santa Terezinha, sito a Avenida Antônio Gouvêa (matrícula n°. 18.077 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara).

O referido laudo tem por finalidade avaliar o imóvel que foi doado pelo Município a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense, considerando que recentemente houve manifestação da Associação sobre a devolução do imóvel ao Município, e que para tanto, a citada avaliação se faz necessária.

Descrição da matrícula n°. 18.077: Uma Área de formato retangular, situada com frente para a Rua Antônio Gouvêa, Rua Ermínio Gonçalves, Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo e Rua Francisco Fernandes, correspondente a Área Institucional n°. 03 do Loteamento "Jardim Santa Terezinha", que possui a seguinte descrição: 32,05 metros de frente para a Avenida Antônio Gouvêa; 13,65 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Avenida Antônio Gouvêa com a Rua Ermínio Gonçalves; 102,18 metros de frente para a Rua Ermínio Gonçalves; 14,14



Folha	07
Proc.	245/2021
Resp.	IBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Rua Ermínio Gonçalves com a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 32,00 metros de frente para a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 14,14 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo com a Rua Francisco Fernandes; 103,88 metros de frente para a Rua Francisco Fernandes; e 14,61 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Rua Francisco Fernandes com a Avenida Antônio Gouvêa. Área superficial: 5.982,51 metros quadrados. Valor da avaliação: R\$ 2.241.167,90 (Dois milhões duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Américo Brasiliense, 19 de outubro de 2021

**STEFÂNIA MUNIZ CASADO**  
Engenheira Civil - PMAB

**ANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Chefe de Setor de Tributos

**BENEDITO GABRIEL CINDIO**  
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0  
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

**IGOR QUEIROZ DE ARAÚJO**  
Arquiteto e Urbanista-PMAB





Folha 08  
 Proc. 245/2009  
 Resp. BCB

**2º Oficial de Registro de Imóveis**  
**COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

*Bel. Emanuel Costa Santos*  
 Registrador

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
 16.128

FOLHA  
 1

MATRÍCULA Nº16.128 - Araraquara-SP, 13 de julho de 2006.----  
IMÓVEL: Um terreno urbano situado com frente para a avenida Antonio Gouvêa, correspondente ao Lote nº 068 da Quadra 04, do Loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública; 26,20 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº069 (M.16.129); 26,19 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 067 (M.16.127); e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com a Quadra nº 35 do Jardim São José. Area superficial: 261,97m2.-----

LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.-----

PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA JARDIM SANTA TEREZINHA S/C LTDA, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Duque de Caxias, nº 421 - sala B - Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.033.958/0001-82.-----

REGISTRO ANTERIOR: R-02/M.5.790, Lv.2RG, de 10/02/1983, deste Serviço.-----

LOTEAMENTO: R-07/M.5.790, Lv.2RG, de 23/09/1996, deste Serviço.-----

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
 ESCRIVENTE

Bel EMANUEL COSTA SANTOS  
 Registrador

AV-01 - Em 13 de julho de 2006.-----CAUSA.-----

A presente matrícula foi aberta no interesse do serviço nos termos do item 45, letra "b", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.-----

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
 ESCRIVENTE

Bel EMANUEL COSTA SANTOS  
 Registrador

AV-02 - Em 23 de dezembro de 2009 - CADASTRO/ALTERAÇÃO DE SEDE. Prenotação nº 50.574, de 10 de dezembro de 2009.

Nos termos da autorização contida na escritura pública que

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 37a73fcc-91dd-42ec-9b65-744d014a9691

Esse documento foi assinado eletronicamente por MIRNA DE ALMEIDA - 13/05/2021 10:58 PRC - O: S21050087656D

Folha 09  
 Proc. 245/2021  
 Resp. RCB

**2º Oficial de Registro de Imóveis**  
**COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

*Bel. Emanuel Costa Santos*

Registrador

*ADRIANA DORTA DE SOUZA SANTOS*  
 - SUBSTITUTA -

FOLHA  
 01  
 VERSO

dará origem ao R-03 e do documento municipal expedido em 24 de setembro de 2009, que ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, e do título microfilmado sob nº 44.382, procede-se a presente averbação para constar que: a) a proprietária Incorporadora Jardim Santa Terezinha S/C Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.033.958/0001-82, alterou o endereço de sua sede para a rua Voluntários da Pátria, 2187 - Centro, Araraquara-SP; e b) o imóvel objeto desta matrícula está atualmente cadastrado na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense sob nº 018724268131001.

*Bel. Diego da Silva Carvalho*  
 Escrevente Autorizado

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
 ESCRIVENTE

R-03 - Em 23 de dezembro de 2009 - DAÇÃO EM PAGAMENTO,  
 Prenotação nº 50.574, de 10 de dezembro de 2009.  
 Nos termos da escritura pública datada de 23 de dezembro de 2008, lavrada às páginas 002 do Livro nº 126, pelo Tabelião de Notas do Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, a proprietária INCORPORADORA JARDIM SANTA TEREZINHA S/C LTDA, deu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), a título de dação em pagamento ao MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.976.166/0001-50, com sede na avenida Eugênio Voltarel, nº 25.

*Bel. Diego da Silva Carvalho*  
 Escrevente Autorizado

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
 ESCRIVENTE

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**





Folha	11
Proc.	245/2021
Resp.	RCS

**2º Oficial de Registro de Imóveis**  
**COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

*Bel. Emanuel Costa Santos*  
 Registrador

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**16.129**

FOLHA  
**1**

MATRÍCULA Nº16.129 - Araraquara-SP, 13 de julho de 2006.----  
IMÓVEL: Um terreno urbano situado com frente para a avenida Antonio Gouvêa, correspondente ao Lote nº 069 da Quadra 04, do Loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública; 26,22 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº070; 26,20 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 068; e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com a Quadra nº 35 do Jardim São José. Area superficial: 262,11m2.-----

LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.-----

PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA JARDIM SANTA TEREZINHA S/C LTDA, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Duque de Caxias, nº 421 - sala B - Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.033.958/0001-82.-----

REGISTRO ANTERIOR: R-02/M.5.790, Lv.2RG, de 10/02/1983, deste Serviço.-----

LOTEAMENTO: R-07/M.5.790, Lv.2RG, de 23/09/1996, deste Serviço.-----

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
 ESCRIVENTE

Bel EMANUEL COSTA SANTOS  
 Registrador

AV-01 - Em 13 de julho de 2006.----CAUSA.-----

A presente matrícula foi aberta no interesse do serviço, nos termos do item 45, letra "b", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.-----

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
 ESCRIVENTE

Bel EMANUEL COSTA SANTOS  
 Registrador

AV-02 - Em 23 de dezembro de 2009 - CADASTRO/ALTERAÇÃO DE SEDE. Prenotação nº 50.574, de 10 de dezembro de 2009.

Nos termos da autorização contida na escritura pública que dará origem ao R-03 e do documento municipal expedido em 24 de setembro de 2009, que ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, e do título que se encontra microfilmado nesta Serventia sob nº 44.382,

Continua no verso.

Folha	12
Proc.	245/2011
Resp.	WB

**2º Oficial de Registro de Imóveis**  
**COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

*Bel. Emanuel Costa Santos*

Registrador

*ADRIANA DORTA DE SOUZA SANTOS*  
 - SUBSTITUTA -

FOLHA  
 01  
 VERSO

procede-se a presente averbação para constar que: **a)** a proprietária Incorporadora Jardim Santa Terezinha S/C Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.033.958/0001-82, alterou o endereço de sua sede para a rua Voluntários da Pátria, 2187 - Centro, Araraquara-SP; e **b)** o imóvel objeto desta matrícula está atualmente cadastrado na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense sob nº 018724268130001.

*Bel. Diego da Silva Carvalho*  
 Escrivente Autorizado

**R-03** - Em 23 de dezembro de 2009 - DACÃO EM PAGAMENTO.  
 Prenotação nº 50.574, de 10 de dezembro de 2009.  
 Nos termos da escritura pública datada de 23 de dezembro de 2008, lavrada às páginas 002 do livro nº 126, pelo Tabelião de Notas do Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, a proprietária INCORPORADORA JARDIM SANTA TEREZINHA S/C LTDA, deu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$21.000,00 (vinte um mil reais), a título de dação em pagamento ao MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.976.166/0001-50, com sede na avenida Eugenio Voltarel, nº 25, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.976.166/0001-50, com sede na avenida Eugenio Voltarel, nº 25.

*Bel. Diego da Silva Carvalho*  
 Escrivente Autorizado

*MIRNA DE ALMEIDA GARDI*  
 ESCRIVENTE

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Folha	15
Proc.	245/2021
Resp.	DCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

**Ofício n.º 128/2021**

**LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO**

O Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 43.976.166.0001-50, com sede na Av. Eugênio Voltarel, n.º. 25, Centro, neste ato representado por Benedito Gabriel Cindio, CAU: A71679-0, Arquiteto e Urbanista, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras; vem apresentar o Laudo Técnico de Vistoria, Constatação e Avaliação relacionado aos lotes 68 e 69 da quadra 04 do Bairro Jardim Santa Terezinha (matrículas n.º. 16.128 e n.º. 16.129 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara).

Américo Brasiliense, 13 de maio de 2021

**BENEDITO  
GABRIEL  
CINDIO:37038841  
858**

Assinado de forma digital  
por BENEDITO GABRIEL  
CINDIO:37038841858  
Dados: 2021.05.14  
08:47:59 -03'00'

**BENEDITO GABRIEL CINDIO**  
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0  
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

RRT recolhida junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU: 10749175.



Folha	16
Proc.	24562021
Resp.	AKB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

## Índice

1. Finalidade do Laudo.....	Pag. 03
2. Descrição da Matrícula nº. 16.128 (Lote nº. 068 da Quadra nº. 04).....	Pag. 03
3. Descrição da Matrícula nº. 16.129 (Lote nº. 069 da Quadra nº. 04).....	Pag. 03
4. Características das áreas.....	Pag. 04
5. Avaliação.....	Pag. 06
6. Conclusão.....	Pag. 07

Folha	17
Proc.	245/2021
Resp.	T.B.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

### 1. FINALIDADE DO LAUDO:

Avaliar para fins de permuta, as áreas objeto das matrículas n°. 16.128 e n°. 16.129 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, sito à Av. Antônio Gouvêa, no Bairro Jardim Santa Terezinha.

O objetivo é a realização da permuta dos terrenos objeto deste laudo com áreas da matrícula n°. 10.334, de propriedade de Santuário da Fé - Em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme indicado no Levantamento Topográfico realizado pelo responsável técnico Alexandre Belardinuci Scache (anexo ao Laudo de Vistoria e Avaliação emitido em 17 de abril de 2020 pelo Responsável técnico Danilo Gonçalves da Rocha).

### 2. DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA N°. 16.128 (Lote n°. 068 da Quadra n°. 04):

Um terreno urbano situado com frente para a Av. Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n°. 068 da Quadra n°. 04, do Loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública; 26,20 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o Lote n°. 069 (M.16.129); 26,19 metros do lado esquerdo, onde confronta com o Lote n°. 067 (M.16.127); e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com a Quadra n°. 35 do Jardim São José. Área superficial: 261,97 m².

### 3. DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA N°. 16.129 (Lote n°. 069 da Quadra n°. 04):

Um terreno urbano situado com frente para a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n°. 069 da Quadra n°. 04, do loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública; 26,22 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote n°. 070; 26,20 metros do lado esquerdo, onde confronta com o Lote n°, 068; e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com a Quadra n°. 35 do Jardim São José. Área superficial: 262,11 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

#### 4. CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS:

##### 4.1 LOCALIZAÇÃO:

Local (lotes 68 e 69 da quadra 04)



Fonte: Google Earth

Tratam-se de dois lotes confrontantes entre eles, com topografia plana, cercado por edificações residenciais dos lados e nos fundos, com frente para a Av. Antônio Gouvêa, a qual é devidamente pavimentada e possui sistema de abastecimento público de água, energia elétrica, telefonia e internet, coleta de esgoto e de resíduos sólidos e sistema de drenagem de águas pluviais.

Folha 19  
Proc. 245/2021  
Resp. RCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 01 - Vista geral da área avalianda



Foto 02 - Vista geral da área avalianda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

## 5. AVALIAÇÃO:

Para obter-se o valor da faixa avalianda que espelhe a realidade da propriedade com suas características, topografia e acesso, utilizamos pesquisa imobiliária realizada para imóveis basicamente com as mesmas características e região.

### Fontes pesquisadas:

Site: facebook.com

Terreno a venda no Bairro Jardim São José, próximo a área avalianda.

Valor da venda: R\$ 150.000,00

Área: 430,18m<sup>2</sup>

Fator de oferta: 0,90 (recomendado pelo Ibape, para compensar a super-estimativa de oferta na venda)

Vu: R\$ 150.000 x 0,90 / 430,18m<sup>2</sup>

Vu médio: R\$ 313,82/m<sup>2</sup>

Site: facebook.com

Terreno a venda no Bairro Residencial Aliança, no Município de Américo Brasiliense.

Valor da venda: R\$ 90.000,00

Área: 250,00m<sup>2</sup>

Fator de oferta: 0,90 (recomendado pelo Ibape, para compensar a super-estimativa de oferta na venda)

Vu: R\$ 90.000,00 x 0,90 / 250,00m<sup>2</sup>

Vu médio: R\$ 324,00/m<sup>2</sup>

Site: Imobiliária São Paulo

Terreno a venda em Araraquara próximo a área avalianda.

Valor da venda: R\$ 70.000,00

Área: 129,62m<sup>2</sup>

Fator de oferta: 0,90 (recomendado pelo Ibape, para compensar a super-estimativa de oferta na venda)

Vu: R\$ 70.000,00 x 0,90 / 129,62m<sup>2</sup>

Vu médio: R\$ 486,04/m<sup>2</sup>

Vu Médio: R\$ 313,82 + R\$ 324,00 + R\$486,04 ÷ 3 = **R\$ 374,62/m<sup>2</sup>**

Folha	01
Proc.	245/2021
Resp.	TRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Média saneada:

Desvio médio + 30% e - 30%.

+ 30%.....R\$ 487,01

- 30%.....R\$ 262,23

Considerando que todos os valores estão dentro do intervalo acima indicado, nenhuma amostra será descartada, portanto:

**Vu médio = R\$ 374,62/m<sup>2</sup>**

**6. CONCLUSÃO:**

261,97m<sup>2</sup> (área superficial do lote n°. 068 da quadra n°. 04 - matrícula n°. 16.128) +  
262,11m<sup>2</sup> (área superficial do lote n°. 069 da quadra n°. 04 - matrícula n°. 16.129) =  
**524,08m<sup>2</sup>.**

524,04m<sup>2</sup> x R\$ 374,62 (valor por metro quadrado) = R\$ 196.330,85.

**VALOR TOTAL CONSIDERANDO OS DOIS LOTES (MATRÍCULA N°. 16.128 E  
MATRÍCULA N°. 16.129) = R\$ 196.330,85.**

**(Cento e noventa e seis mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).**

Américo Brasiliense, 13 de maio de 2021.  
BENEDITO Assinado de forma  
GABRIEL digital por BENEDITO  
CINDIO:370388 GABRIEL  
41858 CINDIO:37038841858  
BENEDITO GABRIEL CINDIO Dados: 2021.05.14  
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0 08:48:34 -03'00'  
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) recolhida junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) n°. 10749175.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Emanuel Costa Santos  
OFICIAL

Folha 01  
Proc. 245/2011  
Resp. TRB

Bel. Adriana Dorta de Souza Santos  
SUBSTITUTA

2º Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
18.077

Bel. Emanuel Costa Santos

Registrador

ADRIANA DORTA DE SOUZA SANTOS  
SUBSTITUTA

FOLHA  
01

MATRÍCULA Nº 18.077 - Araraquara-SP, 28 de outubro de 2010.

**IMÓVEL:** Uma área de formato retangular, situada com frente para a rua Antonio Gouvêa, rua Erminio Gonçalves, Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo e rua Francisco Fernandes, correspondente a Área Institucional nº 03 do Loteamento "Jardim Santa Terezinha", que possui a seguinte descrição: 32,05 metros de frente para a avenida Antonio Gouvêa; 13,65 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da avenida Antonio Gouvêa com a rua Erminio Gonçalves; 102,18 metros de frente para a rua Erminio Gonçalves; 14,14 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da rua Erminio Gonçalves com a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 32,00 metros de frente para a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 14,14 metros em curva de concordância cujo o raio é 9,00 metros no cruzamento da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo com a rua Francisco Fernandes; 103,88 metros de frente para rua Francisco Fernandes; e 14,61 metros em curva de concordância cujo o raio é 9,00 metros no cruzamento da rua Francisco Fernandes com a avenida Antonio Gouvêa. Área superficial: 5.982,51 metros quadrados.

**LOCALIZAÇÃO:** Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

**CADASTRO MUNICIPAL:** Nada consta.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.976.166/0001-50, com paço a avenida Eugenio Voltarel, nº 25.

**REGISTRO ANTERIOR:** Afetação nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, cc artigo 157.1, letra "e", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, decorrente da implantação do Loteamento Jardim Santa Terezinha, através da R-07/M.5.790, Livro nº 2 - Registro Geral de 23 de setembro de 1996, deste Registro Imobiliário.

Bel. Amanda Benedita Gabrielli  
Escriturante

MIRNA DE ALMEIDA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Continua no verso.

2º Oficial de Registro de Imóveis  
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

*Bel. Emanuel Costa Santos*  
Registrador

ADRIANA GORTA DE SOUZA SANTOS  
SUBSTITUTA

FOLHA  
01  
VERSO

AV-01 - Em 28 de outubro de 2010 - CAUSA.

A presente matrícula foi aberta no interesse do serviço, nos termos do item 45, letra "b", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

*Bel. Amanda D'Amorim Gabrielli*  
Escrivente Autorizada

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AV-02 - Em 30 de novembro de 2010 - DESAFETAÇÃO.  
Prenotação nº 52.504, de 09 de novembro de 2010.

Nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2010, passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, formulado pelo Município de Américo Brasiliense, subscrito pelo senhor Prefeito Municipal, Doutor Valdemiro Brito Gouvêa, e dos documentos a eles juntados, que ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula sofreu desafetação a qual passou de "bem institucional" para "bem dominial", conforme Lei Municipal nº 009/2008.

*Bel. Diego da Silva Carvalho*  
Escrivente Autorizado

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AV-03 - Em 08 de dezembro de 2011 - CADASTRO MUNICIPAL.

Prenotação nº 57.158, de 17 de novembro de 2011.

Nos termos da autorização contida na escritura pública que dará origem ao R-04 e do documento municipal referente ao talão de IPTU/2011 a ela juntado, que ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra atualmente cadastrado pela Prefeitura do Município de Américo Brasiliense sob nº 020111117203001.

*Natália D'Andréa Sperança*  
Escrivente Autorizada

MIRNA DE ALMEIDA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

R-04 - Em 08 de dezembro de 2011 - DOAÇÃO

Prenotação nº 57.158, de 17 de novembro de 2011.

Nos termos da escritura pública datada de 31 de outubro de 2011, lavrada às folhas 339 do Livro nº 132, pelo Tabelião de Notas do Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, o proprietário Município de Américo Brasiliense.

Continua na ficha 02



Bel. Emanuel Costa Santos  
OFICIAL

Bel. Adriana Dorta de Souza Santos  
SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

## 2º Oficial de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

*Bel. Emanuel Costa Santos*  
Registrador

Folha 169  
Proc. 245/2008  
Resp. TRCB

18 077  
FOLHA  
02

já qualificado, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor estimado de R\$38.613,84 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede na cidade de Américo Brasiliense-SP, na Avenida 9 de Julho nº 156 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.472.417/0001-21. Consta da escritura que por ocasião de sua lavratura foram apresentadas em nome da vendedora e se encontram naquelas notas arquivadas: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 121462011-21022010, emitida em 08 de junho de 2011, com validade até 05 de dezembro de 2011; e b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº 7F5B.AF97.7137.AFE0, expedida às 10:40:42 do dia 07 de junho de 2011, com validade até o dia 04 de dezembro de 2011. **Conforme a escritura ora registrada e parágrafos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 009/2008, de 27 de junho de 2008, que se encontra arquivada nesta Serventia, sob microfilme nº 51.869, e, ainda, na pasta do Loteamento Jardim Santa Terezinha, fica a outorgada donatária, acima qualificada, obrigada a iniciar a construção do prédio para a instalação de sua Sede própria no prazo de 05 (cinco) anos, sendo que a donatária não poderá dar destinação diversa da estabelecida, nem alienar o imóvel sem a anuência expressa do doador e a falta de cumprimento de qualquer das obrigações constantes da citada Lei, acarretará, independente de qualquer notificação ou interpelação, a reversão do imóvel, com todas as benfeitorias existentes, ao patrimônio do doador, sem direito a qualquer indenização, ressalvado, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município.**

*Natália D. Andréa Speranza*  
Natalia D. Andréa Speranza  
Escrevente Autorizada

*MIRNA DE ALMEIDA*  
MIRNA DE ALMEIDA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

COPIA COPIA



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
11256-5-125001-130000-1720

Folha	25
Proc.	245/2021
Resp.	RA03

Bel. Emanuel Costa Santos, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. E o que tem a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdade e da fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas. Eu, Giuliano Alves Pereira, Escrevente Autorizado, conferi, imprimi e assinei a presente certidão. Araraquara-SP, terça-feira, 16 de março de 2021.

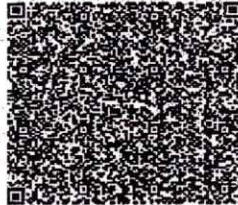
*GA*  
 Giuliano Alves Pereira  
 Escrevente Autorizado

A 2ª Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.832, de 05/01/1937 e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Itaquaré, Matão, Dobrada, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca; por força do Decreto nº 10.032, de 03/03/1939, em relação a sede da Comarca, a 2ª Circunscrição coube a parte que dividia com os distritos de paz de Buena de Andrade, Cláudio Peixoto e Américo Brasileiro; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, à 2ª Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de Américo Brasileiro, Buena de Andrade (Município de Araraquara), Cláudio Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Matão, Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1942; pela Lei nº 2.156, de 30/12/1953, foi criada a Comarca do Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo; e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Europa passou do Registro de Imóveis da Comarca de Itapólis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Ao Oficial:	R\$ 34,73
Ao Estado:	R\$ 0,00
Ao Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00
Ao Trib. Jus.	R\$ 0,00
Ao Município:	R\$ 1,04
Ao Min. Púb.	R\$ 0,00
Total:	R\$ 35,77

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://sefodigital.jsp.jus.br>  
 Selo Digital:  
 1126653F3000000064198321W

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP/ XIV, 12, "d").  
 Prenotação: 78879





Folha	26
Proc.	245/2021
Resp.	RSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

**Ofício n.º. 241/2021**

**LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO**

O Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 43.976.166.0001-50, com sede na Av. Eugênio Voltarel, n.º. 25, Centro, neste ato representado por Benedito Gabriel Cindio, CAU: A71679-0, Arquiteto e Urbanista, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras; vem apresentar o Laudo Técnico de Vistoria, Constatação e Avaliação relacionado a Área Institucional n.º. 03 do Loteamento Jardim Santa Terezinha (matrícula n.º. 18.077 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara), a qual foi doada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense no ano de 2011.

Américo Brasiliense, 13 de setembro de 2021

**BENEDITO GABRIEL CINDIO**  
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0  
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Folha	27
Proc.	245/2021
Resp.	IBCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

## Índice

1. Finalidade do Laudo.....	Pag. 03
2. Descrição da Matrícula n°. 18.077.....	Pag. 03
4. Características das áreas.....	Pag. 04
5. Avaliação.....	Pag. 08
6. Conclusão.....	Pag. 09



Folha	28
Proc.	245/2021
Resp.	1003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

### 1. FINALIDADE DO LAUDO:

O imóvel em referência foi doado pelo Município a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense. Ocorre que, recentemente houve manifestação da Associação sobre a devolução do imóvel ao Município, portanto, para viabilizar tal procedimento administrativo se faz necessária a apresentação deste laudo, o qual tem por finalidade avaliar as áreas objeto da matrícula n°. 18.077 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, sito a Avenida Antônio Gouvêa, no bairro Jardim Santa Terezinha no Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

### 2. DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA N°. 18.077:

Uma Área de formato retangular, situada com frente para a Rua Antônio Gouvêa, Rua Ermínio Gonçalves, Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo e Rua Francisco Fernandes, correspondente a Área Institucional n°. 03 do Loteamento "Jardim Santa Terezinha", que possui a seguinte descrição: 32,05 metros de frente para a Avenida Antônio Gouvêa; 13,65 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Avenida Antônio Gouvêa com a Rua Ermínio Gonçalves; 102,18 metros de frente para a Rua Ermínio Gonçalves; 14,14 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Rua Ermínio Gonçalves com a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 32,00 metros de frente para a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 14,14 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo com a Rua Francisco Fernandes; 103,88 metros de frente para a Rua Francisco Fernandes; e 14,61 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Rua Francisco Fernandes com a Avenida Antônio Gouvêa. Área superficial: 5.982,51 metros quadrados.

Folha	29
Proc.	245/2021
Resp.	MCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

### 3. CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS:

#### 3.1 LOCALIZAÇÃO:

Local objeto deste laudo



Fonte: Google Earth

Trata-se de um lote com topografia plana com pouca declividade, o qual compreende uma quadra do Loteamento Jardim Santa Terezinha, com as vias que a envolvem devidamente pavimentadas. Possui sistema de abastecimento público de água, energia elétrica, telefonia e internet, coleta de esgoto e de resíduos sólidos e sistema de drenagem de águas pluviais.



Folha	30
Proc.	245/2021
Resp.	TRC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 01 - Vista da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo



Foto 02 - Vista da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo

Folha 31  
Proc. 245/2011  
Resp. RCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 03 - Vista da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo



Foto 04 - Vista da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo



Folha	32
Proc.	245/2021
Resp.	WCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 05 - Vista Avenida Antônio Gouvêa



Foto 06 - Vista da Avenida Antônio Gouvêa

Folha	33
Proc.	245/2021
Resp.	MB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

#### 4. AVALIAÇÃO:

Para obter-se o valor da área avalianda que espelhe a realidade da propriedade com suas características, topografia e acesso, utilizamos pesquisa imobiliária realizada para imóveis basicamente com características similares e situadas nas proximidades daquela região.

##### Fontes pesquisadas:

Site: facebook.com

Terreno a venda no Bairro Jardim São José, próximo a área avalianda.

Valor da venda: R\$ 150.000,00

Área: 430,18m<sup>2</sup>

Fator de oferta: 0,90 (recomendado pelo Ibape, para compensar a super-estimativa de oferta na venda)

Vu: R\$ 150.000 x 0,90 / 430,18m<sup>2</sup>

Vu médio: R\$ 313,82/m<sup>2</sup>

Site: facebook.com

Terreno a venda no Bairro Residencial Aliança, no Município de Américo Brasiliense.

Valor da venda: R\$ 90.000,00

Área: 250,00m<sup>2</sup>

Fator de oferta: 0,90 (recomendado pelo Ibape, para compensar a super-estimativa de oferta na venda)

Vu: R\$ 90.000,00 x 0,90 / 250,00m<sup>2</sup>

Vu médio: R\$ 324,00/m<sup>2</sup>

Site: Imobiliária São Paulo

Terreno a venda em Araraquara próximo a área avalianda.

Valor da venda: R\$ 70.000,00

Área: 129,62m<sup>2</sup>

Fator de oferta: 0,90 (recomendado pelo Ibape, para compensar a super-estimativa de oferta na venda)

Vu: R\$ 70.000,00 x 0,90 / 129,62m<sup>2</sup>

Vu médio: R\$ 486,04/m<sup>2</sup>

Vu Médio: R\$ 313,82 + R\$ 324,00 + R\$486,04 ÷ 3 = **R\$ 374,62/m<sup>2</sup>**



Folha	34
Proc.	245/2021
Resp.	RB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Média saneada:

Desvio médio + 30% e - 30%.

+ 30%.....R\$ 487,01

- 30%.....R\$ 262,23

Considerando que todos os valores estão dentro do intervalo acima indicado, nenhuma amostra será descartada, portanto:

**Vu médio = R\$ 374,62/m<sup>2</sup>**

**6. CONCLUSÃO:**

Área do imóvel: 5.982,51 metros quadrados.

5.982,51m<sup>2</sup> x R\$ 374,62 (valor por metro quadrado) = R\$ 2.241.167,90.

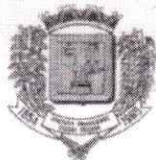
**VALOR TOTAL DO LOTE (MATRÍCULA N.º 18.077) = R\$ 2.241.167,90.**

**(Dois milhões duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

Américo Brasiliense, 13 de setembro de 2021.

**BENEDITO GABRIEL CINDIO**  
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0  
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Folha	35
Proc.	245/2019
Resp.	RWB



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PORTARIA Nº 332/2019

De 10 de julho de 2019

*Nomeia os membros para comissão municipal de inventário, avaliação e reavaliação de bens imóveis.*

**O DIRETOR DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 014/2019, de 26 de fevereiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão composta pelos membros abaixo, com a finalidade específica de proceder o inventário, a avaliação e reavaliação dos bens imóveis de propriedade do Município de Américo Brasiliense:

- I - Stefânia Muniz Casado;
- II - Ana Maria Araújo de Oliveira;
- III - Benedito Gabriel Cíndio; e
- IV - Igor Queiroz de Araújo.

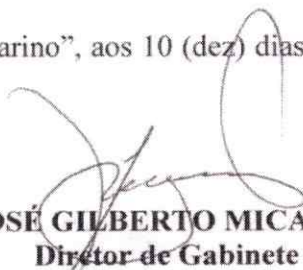
Art. 2º A Administração Municipal através da Comissão, deverá valer-se de pesquisas de mercado para realização dos serviços que se fizerem necessários ou outros meios compatíveis, visando à elaboração do respectivo laudo.

Art. 3º Os membros desta Comissão não serão remunerados, sendo seu trabalho considerado serviços relevantes prestados ao Município.

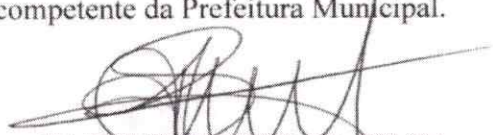
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**JOSE GILBERTO MICALLI**  
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**FABIO FAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 344 do livro competente nº 38 (trinta e oito).



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	36
Proc.	245/2021
Resp.	RCB

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	20/10/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando apresentação em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 20 de outubro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



**Câmara**  
**Américo**  
**Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## CJLR PLC 008 -2021

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

25 de outubro de 2021 09:56

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, leandromoralles821@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho em anexo o PLC 008/2021 que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências, para elaboração de parecer.

O prazo é a data de 05/11, prorrogável, se necessário, até a data de 16/11.

Atenciosamente,

Folha	37
Proc.	245/2021
Resp.	RS



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)



PLC 008-2021.pdf  
3201K



PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	38
Proc.	245/2021
Resp.	DIO

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	25/10/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasiliense, 25 de outubro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## CFO PLC 008/2021

2 mensagens

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

25 de outubro de 2021 10:26

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO.

Encaminho em anexo o PLC 008/2021 que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense, para elaboração de parecer.

O prazo é a data de 27/10, prorrogável até a data de 04/11.

Atenciosamente

--

Folha	39
Proc.	245/2021
Resp.	RCP



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

**PLC 008-2021.pdf**  
3201K

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

25 de outubro de 2021 10:27

Para: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PLC 008-2021.pdf**  
3201K



PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	40
Proc.	245/2021
Resp.	203

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	25/10/2021
Unidade Local	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasiliense, 25 de outubro de 2021.

*TR Cardoso*

**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo


PÁGINA EM BRANCO



Folha	41
Proc.	245/2021
Resp.	MAC

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

#### PARECER Nº 056/2021

#### Projeto de Lei Complementar nº 008/2021

Por intermédio do ofício número 380/2021, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.**

#### **I – Preliminarmente:**

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei complementar** sua aprovação depende de “quórum” de **maioria absoluta** dos membros deste Legislativo (Art. 43, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

#### **II – No mérito:**

- 1) Considerando que esta Comissão manifesta-se pela **legalidade e constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que, analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que o projeto de lei segue os ditames do artigo 13, inciso VIII (autorização legislativa), artigo 43, §1º, inciso XI (lei complementar) e artigo 46, inciso X (iniciativa do Executivo), todos da Lei Orgânica Municipal, bem constam, ainda dos autos cópias dos laudos de avaliação dos bens imóveis referenciados no projeto de lei e das matrículas imobiliárias de nº 18.077, 16.128 e 16.129, todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

Folha	40
Proc.	245/2021
Resp.	D.B



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### III - Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

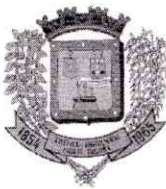
2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 03 de novembro de 2021.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Moralles

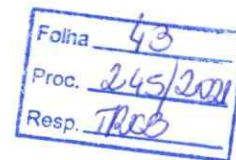


## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 055/2021

Projeto de Lei Complementar nº 008/2021



De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2021 que **dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei **visa a autorização legislativa para alienação, mediante licitação, na modalidade concorrência, de bens imóveis pertencentes ao Município, estando consignado no artigo 3º do referido projeto de lei que os valores provenientes da referida alienação serão utilizados em obras de infraestrutura, construção, reforma e adequação de próprios públicos municipais, nos termos da lei.**

A Comissão de Finanças e Orçamento entende, assim, **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria, estando justificado o relevante interesse público e previsto que as despesas decorrentes da execução da referida Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 03 de novembro de 2021.

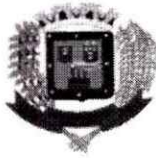
Presidente: Maicon Rios de Souza \_\_\_\_\_

Relator: Diego Rodrigues de Souza \_\_\_\_\_

Membro: Leandro Henrique Moralles \_\_\_\_\_



OFICINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	44
Proc.	245/2021
Resp.	TRCB

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

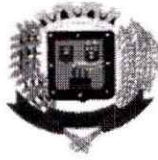
**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 03/11/2021  
Unidade Local Comissão de Finanças e Orçamento  
Unidade de Destino Assessoria Legislativa  
Status Aguardando leitura da Proposição em Plenário  
Prazo

Américo Brasiliense, 03 de novembro de 2021.

**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	45
Proc.	245/2021
Resp.	RCB

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

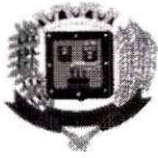
**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	03/11/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Plenário
Status	Aguardando leitura da Proposição em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 03 de novembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	46
Proc.	245/2021
Resp.	TRCB

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

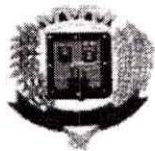
**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	03/11/2021
Unidade Local	Plenário
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição lida em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 03 de novembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



**21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021**  
(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 22/2021 - DEGA DA PADARIA, ROBERTO DA ANCHIETA, VAN DO GÁS, ZÉ ROBERTO, ZÉLIA PROTETORA DOS ANIMAIS**

Seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 060/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 2

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2021 - Executivo Municipal**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 3

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2021 - Executivo Municipal**

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2021 - Executivo Municipal**

Altera dispositivo da Lei nº 2309, de 21 de agosto de 2020, e dá outras providências.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente


PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	48
Proc.	245/2021
Resp.	TRC

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

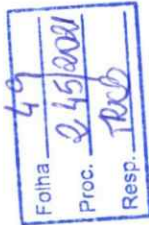
Data da Ação	16/11/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Plenário
Status	Proposição apresentada em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 16 de novembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

**LISTA DE PRESENÇA**

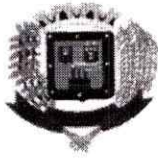
Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Sessão Ordinária - Data: 16/11/2021 Hora: 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA													
				Projeto de Lei Complementar nº 008/2021		Projeto de Lei nº 059/2021		Requerimento de Urgência nº 2/2021		Projeto de Lei nº 60/2021							
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N		
ALCIDES LUIS DE CARVALHO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
ALDEVAM LIMA ARAÚJO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P		<i>[Signature]</i>	X				X									
LEANDRO HENRIQUE MORALLES	P		<i>Leandro H. Morales</i>	X		X		X		X							
MAICON RIOS DE SOUZA	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
ROBERTO RODRIGUES JOB	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
SILAS FERNANDES PINTO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X							

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	50
Proc.	245/2021
Resp.	TRB

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

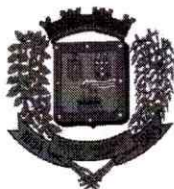
**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	16/11/2021
Unidade Local	Plenário
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição aprovada
Prazo	

Américo Brasiliense, 16 de novembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



Folha	51
Proc.	245/2021
Resp.	RCB

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Américo Brasiliense, 17 de novembro de 2021.

**Ofício nº 446/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 050/2021, referente ao Projeto de Lei Complementar número 008/2021, de autoria Poder Executivo, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

**EXMO. SR.  
DIRCEU BRÁS PANO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

PÁGINA EM BRANCO



Folha	52
Proc.	245/2021
Resp.	[assinatura]

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**AUTÓGRAFO Nº 050/2021**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2021**

*Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, os bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense, objetos das seguintes matrículas:

I- Matrícula n.º 18.077, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a Área Institucional n.º 03 do Loteamento "Jardim Santa Terezinha", com área superficial de 5.892,51m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

II- Matrícula n.º 16.128, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n.º 068 da Quadra 04, do Loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", com área superficial de 261,97m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados); e

III- Matrícula n.º 16.129, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n.º 069 da Quadra 04, do Loteamento denominado "Jardim Santa Terezinha", com área superficial de 262,11m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados).

Art. 2º Para a realização da licitação prevista no artigo anterior, os referidos bens imóveis terão como preço mínimo, o valor constante em Laudo de Avaliação específico, homologado por comissão constituída pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os valores provenientes da alienação de que trata a presente lei, serão utilizados em obras de infraestrutura, construção, reforma e adequação de próprios públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.



PÁGINA EM BRANCO



Folha	53
Proc.	245/2021
Resp.	mcb

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

**SILAS FERNANDES PINTO**  
Vice-Presidente

**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**  
1ª Secretária

**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário

Registrado às fls. \_\_\_\_ do livro competente nº. \_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE


PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	54
Proc.	245/2021
Resp.	TRCB

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	17/11/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Prefeitura Municipal
Status	Aguardando promulgação da lei
Prazo	

Américo Brasiliense, 17 de novembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO

## Leis já promulgadas

1 mensagem

**Prefeitura de Américo Brasiliense** <notificacao@1doc.com.br>  
Responder a: resposta+3634362D313131363531@1doc.com.br  
Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, thaiza.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

25 de novembro de 2021 14:08

**Ofício 809/2021:**

Folha	55
Proc.	245/2021
Resp.	MCB



Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2371, de 22 de novembro de 2021;
- Lei 2372, de 22 de novembro de 2021; e
- Lei Complementar 236, de 22 de novembro de 2021.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, reñovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Tavares da Silva**  
Secretário Municipal


Saiba como responder este Ofício


 Acompanhar online » 


Enviado e rastreado com 1Doc.


Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

### 6 anexos


 **LC\_236\_2021.docx**  
49K


 **LC\_236\_2021.pdf**  
789K


 **L\_2371\_2021.docx**

**LIDO**  
Em 06/12/2021  
  
**PRESIDENTE**

55K

 L\_2371\_2021.pdf  
789K

 L\_2372\_2021.docx  
53K

 L\_2372\_2021.pdf  
788K

Folha	56
Proc.	245/2020
Resp.	REC



Folha	57
Proc.	245/2021
Resp.	THO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 236

De 22 de novembro de 2021

*Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, os bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense, objetos das seguintes matrículas:

I- Matrícula n.º 18.077, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a Área Institucional n.º 03 do Loteamento “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 5.892,51m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

II- Matrícula n.º 16.128, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n.º 068 da Quadra 04, do Loteamento denominado “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 261,97m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados); e

III- Matrícula n.º 16.129, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote n.º 069 da Quadra 04, do Loteamento denominado “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 262,11m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados).

Art. 2º Para a realização da licitação prevista no artigo anterior, os referidos bens imóveis terão como preço mínimo, o valor constante em Laudo de Avaliação específico, homologado por comissão constituída pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os valores provenientes da alienação de que trata a presente lei, serão utilizados em obras de infraestrutura, construção, reforma e adequação de próprios públicos municipais.

Folha 58  
Proc. 245/2021  
Resp. TCB

2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

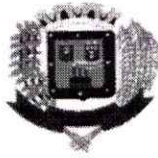
Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 004/005 do livro competente n.º 09 (nove).

*Comunicado  
08/11/2021  
TCB*

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasile.com.br/verificacao/> e informe o código 6EEC-C91C-DCEA-BE



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

Folha	59
Proc.	245/2021
Resp.	RCB

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	25/11/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição transformada em lei por promulgação
Prazo	

Américo Brasiliense, 25 de novembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



Folha	60
Proc.	245/2021
Resp.	TRC

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 245 /2021, contendo 60 folhas, incluindo este Termo.

*TR Cardoso*

Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO